

PUBLICIDADE LEGAL

Rendimento médio dos brasileiros chega a R\$ 3.057

O rendimento médio real dos brasileiros chegou a R\$ 3.057 em 2024, o maior valor registrado desde 2012. Esses rendimentos vêm do trabalho, de programas sociais, aposentadoria, pensões ou outras fontes, como alugueis, aplicações financeiras e bolsas de estudo.

O valor superou o recorde registrado até então, quando a média dos rendimentos dos brasileiros era R\$ 2.974. Além disso, representa um aumento de 2,9% em relação a 2023, quando o rendimento médio da população foi R\$ 2.971 e um aumento de 3,3% em relação aos R\$ 2.948 registrados em 2019, antes da pandemia.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada nesta quinta-feira, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A pesquisa investiga, regularmente, informações sobre os rendimentos provenientes de todos os trabalhos e de outras fontes das pessoas residentes no Brasil.

Além de aumentar o rendimento médio real, ou seja, descontada a inflação do período, o Brasil também aumentou a parcela da população que possui algum rendimento.

De acordo com a Pnad, do total de pessoas residentes no Brasil em 2024, 66,1% (equivalente a 143,4 milhões) tinham alguma renda. Em 2023, esse percentual era 64,9%.

De acordo com o analista do IBGE, Gustavo Fontes, o aumento do rendimento médio no Brasil foi puxado principalmente pelo trabalho. “Apesar de programas sociais do governo importantes terem também contribuído para esse crescimento, o rendimento do trabalho em 2024 foi bastante importante no crescimento do rendimento de todas as fontes.”

A pesquisa traz também o rendimento mensal real domiciliar per capita, ou seja, o rendimento dividido por todas as pessoas da residência, incluindo os que não possuem nenhum rendimento. Esse valor também foi, em 2024, o maior da série histórica (R\$ 2.020), e significa aumento de 4,7% em relação a 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos a retificação do Termo de Referência anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**: Aquisição de itens de informática. ABERTURA: 20.05.2025. HORÁRIO: 08 horas. O edital está disponível no site: www.arroiodomeiros.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiros.com.br.
Arroio do Meio, 09 de maio de 2025. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal

**FM DEFESA DA VIDA**
DetranRS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO
Edital nº 016/2025
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, conforme processo PROA nº 24/1244-0055328-1, torna público, na forma da legislação vigente, Art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 623/2016, que realizará o leilão de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários. Informa ainda, que este Leilão obedecerá ao contido na Portaria nº 249/2021, sendo realizado de forma online com transmissão virtual.
DATA: 04/06/2025
HORÁRIO: 10:00
SITE: <https://www.zagoleiloes.com.br/>
OBJETO: Lotes de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível.
Cópia completa do Edital poderá ser obtida através do link <https://www.detrans.rs.gov.br/veiculos/servicos/992>
Fábio Pinheiro dos Santos,
Diretor Técnico do DETRAN/RS.

**Clube dos Jangadeiros**
Porto Alegre - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CLUBE DOS JANGADEIROS
CNPJ Nº 92.925.429/0001-08
Nos termos dos artigos 40,41 e 42 do Estatuto Social, convocamos os (as) Senhores(as) Associados (as) das Categorias Proprietário, Proprietário Ilha, Contribuinte e Aspirante, que estejam no pleno exercício dos seus direitos associativos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária do Clube dos Jangadeiros, que ocorrerá no dia 31 (trinta e um) do mês de maio de 2025, na Sede do Clube sito à Rua Ernesto Paiva, 139, Porto Alegre/RS, no "Espaço Gourmet", **às 9h (nove horas) em primeira convocação e às 10h (dez horas) em segunda, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:**
(a) Apreciar as contas do exercício anula anterior 2024, em face do parecer favorável do Conselho Fiscal e da recomendação de aprovação do Conselho Deliberativo, conforme art. 42, I, a) a.1 do Estatuto Social;
(b) Eleger o Comodoro e Vice-Comodores para o biênio 2025/2027, dentre os Sócios Proprietários Ilha maiores de 18 anos e com um mínimo de 6 (seis) anos na categoria, que tenham registrado chapa tempestivamente, conforme art.42, I, a) a.2 do Estatuto Social.
O regimento a ser observado na Assembleia Geral encontra-se a disposição dos senhores associados na Secretaria Administrativa e nos quadros de aviso.
O prazo para votação a que se refere o item (b) da ordem do dia, será encerrado às 16h.
Porto Alegre, 25 de abril de 2025.
Cristiano Roberto Tatsch
Comodoro

**LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3
B3 LISTED

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas das Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 21 de maio de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:
(I) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente; e (II) Consolidar Estatuto Social da Companhia. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais - Assembleia Digital.** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("RCVM 81") e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia. Sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio do acesso via sistema eletrônico para participação a distância ("Plataforma Digital"). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site atlasagm.com, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de maio de 2025, inclusive, nos termos do art. 6º, §3º da RCVM 81 ("Cadastro"). Caso o participante seja uma pessoa física, deverá vincular seu CPF ao perfil na plataforma. Se for um representante legal, será necessário cadastrar os acionistas que representará, utilizando o botão "Cadastrar Representação". Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá por e-mail, no endereço utilizado no Cadastro, seu login e senha individual para acesso à plataforma. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado:

NESELLO MADEIRAS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
CNPJ 88.617.436/0001-75
NIRE 43300059731

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e a ser realizada dia 20 DE MAIO DE 2025, na sede da empresa, na Rodovia BR 116, Km 148, nº 477 – Sala N, Bairro Sagrada Família, CEP 95.054-780, em Caxias do Sul -RS , com primeira chamada às 19:00 horas e segunda chamada às 19:30 horas, sendo que, em segunda chamada, a Assembleia se instalará com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: **a) Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e votar os relatórios da diretoria e demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022/ 31 de dezembro 2023 e 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a Destinação dos resultados dos exercícios findos em 2022, 2023 e 2024; 3 - Eleger os membros da diretoria da Sociedade para o prazo de 3 anos e fixar remuneração; 4 - Deliberar sobre a baixa da filial de nº 010, localizada no estado de Santa Catarina. Caxias do Sul (RS),08 de maio de 2025.
José Carlos Camello - Diretor

**SIMERS**
Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul

ELEIÇÕES SINDICAIS 2025/2029
EDITAL DE PUBLICIDADE DO RESULTADO
O Presidente do Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul – **SIMERS**, em cumprimento à determinação contida no artigo 39, inciso I, do Regulamento Eleitoral da Entidade, vem dar publicidade ao resultado do pleito eleitoral realizado no dia 07 de maio de 2025, na sede do Sindicato, nesta Capital, ocasião em que a única chapa registrada obteve mais de dois terços dos votos, ficando assim eleita para a gestão 2025/2029: **Presidente:** Claudio Affonso Amoretti Bier. **Vice-Presidentes:** Carolina Luisa Rossato; Everton Marcelo de Freitas da Silva; Hugo Mario Boff; Diogo Paz Bier. **Diretor 1º Secretário:** Reno Schmidt Junior; **Diretor 2º Secretário:** Jean Carlos Saccon; **Suplente:** Nicole Stapelbroek Trennepohl; **Diretor 1º Tesoureiro:** Volnei Antonio Damian Gavioli; **Diretor 2º Tesoureiro:** Paulo Reni Gomes da Silveira; **Suplente:** Graziela de Mattos Soulljee; **Conselheiro Fiscal:** Raul Camargo de Azevedo; **Conselheiro Fiscal:** Mario José Bandeira Filho; **Conselheiro Fiscal:** Luiz Carlos Parise; **Suplentes:** Joel Caponi Parise; Hélio Luis Muccillo; **Delegados Representantes Junto à FIERGS:** Claudio Affonso Amoretti Bier; Carolina Luisa Rossato; **Suplentes:** Hugo Mario Boff; Luiz Carlos Parise.
Porto Alegre, 07 de maio de 2025
Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA - RS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais. **Regência:** Lei Federal nº 14.133/21. A documentação e propostas serão recebidas via Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras até às 9h do dia 23/5/2025, quando terá início o Certame. **Informações:** fone: (54) 3385-3300, e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br ou sites: www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.
Tapera/RS, 07 de maio de 2025.
Oswaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300027399 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2ª CONVOCAÇÃO
A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 11 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação, no dia 22 de maio de 2025, às 11 horas, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:
I) Deliberar sobre a atualização do caput do art. 3º do Estatuto Social, para adequar as atividades desenvolvidas pela Companhia, conforme consta na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros) no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de novas ações;
III) Deliberar sobre a exclusão da alínea "o" do artigo 12º do Estatuto da Companhia para estabelecer que a aprovação de processos e procedimentos não é competência do Conselho de Administração;
IV) Deliberar sobre (a) a alteração dos artigos (a.i) 3º do estatuto social para refletir a atualização do objeto social da Companhia, e (a.ii) 5º para refletir a alteração do capital social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto no item "II" acima; e (b) a exclusão da alínea "o" do artigo 12º, com a consequente atualização da numeração das alíneas subsequentes; e
V) Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas no item "IV" acima, se aprovadas, com as atualizações necessárias de numeração e referência cruzada.
Instruções Gerais:
Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que AGE será realizada em formato exclusivamente digital, reafirmando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. A administração esclarece, ainda, que a realização da AGE de modo exclusivamente digital decorre: (i) da prática adotada pela Companhia nos últimos anos; (ii) do fato de a modalidade exclusivamente digital se apresentar como forma de reduzir o absentismo nas assembleias da Companhia; e (iii) do custo-benefício inerente à realização da AGE nesta modalidade. Nesse contexto, os acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital ou do envio do Boletim de Voto.
Acionistas credenciados para a AGE em 1ª convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o credenciamento na Plataforma Digital para participação na AGE em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 21 de março de 2025, não precisará realizar novo credenciamento para participação na AGE em 2ª convocação. Assim, para participarem, os acionistas já credenciados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da AGE por meio link que receberam por ocasião de seu credenciamento para a 1ª convocação, com a antecedência informada na proposta da administração.
Acionistas não credenciados para a AGE em 1ª convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na AGE, deverão acessar o site da Companhia, no endereço <https://assembleia.ten.com.br/605623853/auth> preencher o seu credenciamento e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 20 de maio de 2025. Após a aprovação do credenciamento pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o credenciamento. Nos termos do §3º do art. 6º da Resolução CVM 81/2022, os acionistas que não realizarem o procedimento de credenciamento para participação no prazo acima mencionado contendo todos os documentos necessários não poderão participar da AGE
Boletim de Voto: De acordo com o art. 49, parágrafo único, da RCVM 81, esclarecemos que as instruções de voto recebidas por meio dos respectivos boletins de voto ("Boletim") encaminhados para a AGE em 1ª convocação serão consideradas regularmente para a AGE em 2ª convocação. Desse modo, a Companhia não realizará a distribuição de novo Boletim para esta AGE em 2ª convocação.
Dessa forma, os acionistas participarão: (i) por meio do Boletim já enviado para a AGE em 1ª convocação; ou (ii) via Plataforma Digital, caso em que o poderão: (ii.1) simplesmente participar da AGE, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii.2) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na AGE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do artigo 28 da RCVM 81/22.
A Companhia esclarece que dispensará a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o upload de cópia simples das vias originais de tais documentos quando do cadastramento do acionista, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros.
A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.
As demais orientações e informações para a participação virtual na AGE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.irani.com.br/ri). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303-3893 (ramal 1071).
Porto Alegre, 08 de maio de 2025.
IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração

SINAC - SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO - CNPJ nº 43.058.148/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital ficam convocadas todas as Administradoras de Consórcios que atuam no Rio Grande do Sul a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **26 de maio de 2025, pela modalidade remota**, para deliberar as matérias constantes da seguinte ordem do dia: 1) Análise de pauta de reivindicações coletivas de trabalho do **SEACOM/RS Sindicato de Empregados de Agentes Autônomos do Comércio no Rio Grande do Sul**; 2) Designar membros da Comissão Negociadora Patronal; 3) Autorizar o SINAC, por seu Presidente Regional, a firmar convenção coletiva de trabalho ou acordo judicial para o período **2025/2026** com o sindicato profissional citado acima, e delegar poderes para tanto; **4) Estabelecer valor de contribuição negocial** a cargo de todas as administradoras de consórcios que atuam no Rio Grande do Sul, em favor do SINAC. **Horário de Brasília: 9h30**, 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta das administradoras, ou; **10h**, 2ª convocação, com a presença de qualquer número das administradoras. **A Comissão Negociadora do SINAC se reunirá com o SEACOM/RS no dia 27 de maio de 2025, às 15h, também por webinar.** A participação será assegurada a toda administradora de consórcios que atue no Rio Grande do Sul. Para tanto, é necessário solicitar o link a esta Entidade, até o dia 23 de maio, com Ariadne, cadastro@abac.org.br. A solicitação será atendida com a indicação de representante da administradora e o envio de procuração na qual conste a outorga de poderes para deliberar as matérias acima indicadas. **Importante:** para o controle e segurança, a participação será autorizada somente à pessoa que tenha sido indicada por meio do procedimento acima indicado. Porto Alegre, 9 de maio de 2025. **Jocimar Augusto Martins** - Presidente Regional Sul I - SINAC.

INDÚSTRIA DE PECAS INPEL S.A. - CNPJ n. 89.723.845/0001-19 - NIRE 43.3.0001820.2 - SAPUCAIA DO SUL - RS - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) DATA/HORA/LOCAL: 04 de abril de 2025, às 10h30min, na sede social, situada na Rua Inpel, n. 29, Bairro Colonial, em Sapucaia do Sul-RS, CEP 93212-280. **2) PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando mais de 2/3 do capital votante. **3) MESA DIRIGENTE:** Presidente: Sra. Simone Marcon; Secretária: Sra. Aniela Elzbieta Podstolak Carvalho. **4) PUBLICAÇÕES:** (i) o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio, no dia 25 de fevereiro de 2025, em versão impressa e digital e (ii) o edital de convocação foi publicado no Jornal do Comércio, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, em versão impressa e digital. **5) ORDEM DO DIA:** (i) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Outros assuntos diversos. **6) DELIBERAÇÕES:** a Assembleia aprovou, por unanimidade: 6.1) que esta ata seja lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei n. 6.404/76. 6.2) a dispensa da leitura dos documentos relativos ao exercício de 2024, a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. 6.3) o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, com a abstenção dos Diretores e acionistas da Companhia, Srs. Armando Marcon Júnior, Simone Marcon e André Lazzari, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 134 da Lei 6.404/76. 6.4) ratificar que o lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 11.030.046,00 (onze milhões, trinta mil e quarenta e seis reais), tenha a seguinte destinação: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aos acionistas, como dividendos, os quais já foram pagos durante o exercício de 2024; e, b) o saldo dos lucros, destinado à conta de Reservas de Lucros. 6.5) ratificar o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 4.747.736,00, ocorrido durante o exercício de 2024. **7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **8) ASSINATURAS:** - Presidente da Assembleia: Simone Marcon. - Secretária da Assembleia: Aniela Elzbieta Podstolak Carvalho. - Acionistas: (i) Aplá - Administração e Participações Ltda., representada pelo Sr. Antonio Pitt Neto (ii) Armando Marcon Júnior; (iii) Simone Marcon; (iv) Cinthia Hovest, representada por sua procuradora, Sra. Simone Marcon (v) Antonio Pitt Neto; (vi) André Lazzari. **CERTIDÃO:** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais, bem como também são autênticas as assinaturas ali apostas. Sapucaia do Sul-RS, 04 de abril de 2025. **SIMONE MARCON** - Presidente; **ANIELA E. PODSTOLAK CARVALHO** - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11024578 em 26/04/2025 da Empresa **INDÚSTRIA DE PECAS INPEL S/A**, CNPJ 89723845000119 e protocolo 251424715 - 17/04/2025. Autenticação: 1665EEDA278828F5C2418A-B2FA9F59284B21C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

TRAMONTINA SUL S. A.
Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 93.514.180/0001-00 – NIRE 43300042561
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco (25/04/2025), às 09h00min (nove horas), na sede social da Companhia sita na Av. Raul Giacomoni, nº 2.320, Bairro Desvio Machado, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de **TRAMONTINA SUL S.A.** Aberta a reunião e dirigida pelo seu Presidente, Sr. **Eduardo Scomazzon**, e secretariada pelo seu Vice-Presidente Sr. **Marcos Tramontina**, informou o Sr. Presidente que a finalidade desta reunião é aprovar a emissão de 47.000 (quarenta e sete mil) Notas Comerciais da Primeira Emissão de notas comerciais escriturais da **TRAMONTINA SUL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Raul Giacomoni, 2320, CEP 95185000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 93.514.180/0001-00, em série única, para colocação privada, perfazendo o montante total de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) nos termos e condições do “Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da **TRAMONTINA SUL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Raul Giacomoni, 2320, CEP 95185000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 93.514.180/0001-00, com vencimento em 16/04/2035, contados da data da respectiva emissão (“Termo de Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), a serem subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO C.B. MULTIMERCA DO - CP**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Nuc Cidade de Deus, 4 Andar Prédio Prata, CEP 06029900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 27.619.703/0001-59 (“Fundo”), ficando a diretoria da Sociedade autorizada a negociar os demais termos e condições do Termo de Emissão. As Notas Comerciais e o Termo de Emissão contarão com a garantia de Aval, a ser prestada por **CRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, Av. 25 de setembro, 1024, CEP 95185000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.876.541/0001-70 e **BEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, Av. 25 de setembro, 1024, CEP 95185000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.876.558/0001-28. Fica ainda a Diretoria Executiva autorizada a praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, no que for necessário para a negociação e implementação da emissão das Notas Comerciais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Carlos Barbosa, RS, em 25 de abril de 2025. (Ass.) **Eduardo Scomazzon** – Presidente; **Marcos Tramontina** – Secretário; **Ildo Paludo**; **Joselito Gusso**; e **Inácio Chies**. A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Carlos Barbosa, RS, em 25 de abril de 2025. **Eduardo Scomazzon** – Presidente. **Marcos Tramontina** – Secretário. **JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11037931 em 06/05/2025 da Empresa TRAMONTINA SUL S/A, CNPJ 93.514.180/0001-00 e Protocolo 25/151.987-2, de 28/04/2025. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

DAKOTA S/A. - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 89.086.961/0001-74 - NIRE Nº 43300040461 - NOVA PETROPOLIS-RS. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1 - LOCAL, DATA E HORA - Na Avenida 15 de Novembro nº 3.665, Bairro Piá, CEP: 95.150-000, em Nova Petrópolis-RS., no dia 25 de abril de 2025, às 9:00 horas. **2. - PRESENCAS** - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a totalidade do capital social. **3. - PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA** - Presidente - Sr. MARCELO HENRIQUE LEHNEN. Secretário - Sr. ROMEU LEHNEN. **4. - PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas no Jornal do Comércio na capa do 2º caderno em sua edição impressa de 10 de março de 2025 e no Jornal do Comércio na página 4 em sua edição digital de 10 de março de 2025. **5. - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL** - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **6. - ORDEM DO DIA** – a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) - Eleger os membros da diretoria; d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria, e, e) – Outros assuntos que forem julgados do interesse social. **7. - SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS** - 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **2 – Decidiu a assembleia**, por unanimidade, que o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) para Reserva Legal: R\$ 1.407.072,20 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setenta e dois reais e vinte centavos); e, b) para Dividendos Estatutários: R\$ 28.734.371,85 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo que R\$ 6.683.592,96 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) são provenientes dos dividendos estatutários do exercício de 2024, R\$ 20.050.778,89 (vinte milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) são provenientes de parte remanescente dos lucros do exercício de 2024 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) são provenientes de parte remanescente dos lucros do exercício de 2023, que serão pagos ou creditados aos acionistas até 31.12.2025, referendando-se os dividendos distribuídos antecipadamente no ano de 2024. **3 - Foram reeleitos**, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da assembleia geral ordinária do ano de 2026, os seguintes membros da diretoria: **a) DIRETOR PRESIDENTE:** MARCELO HENRIQUE LEHNEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Presidente Lucena nº 161, Centro, em Nova Petrópolis-RS., CEP: 95.150-000, CPF nº 007.349.120-99 e CI RG nº 3075806426, expedida pela SJS-RS., em 22.11.1995; e, **b) DIRETORA:** MELISSA JEANE LEHNEN, brasileira, divorciada, industrial, residente e domiciliado na rua Pastor Hunsche nº 434, em Nova Petrópolis-RS., CEP 95.150-000, CPF nº 935.568.880-68 e CI RG nº 1060952882, expedida pela SSP-RS., em 13.10.2015. **4 - A seguir a assembleia** fixou os honorários globais e mensais da diretoria no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, mais um pagamento de igual valor, de uma décima terceira (13ª) remuneração, no mês de dezembro e de forma proporcional a um doze avos (1/12) por mês em que o diretor estiver no exercício de seu cargo, no ano civil correspondente. Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do diretor presidente. **8. - ENCERRAMENTO** - Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Nova Petrópolis-RS., 25 de abril de 2025. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** – Presidente da Assembleia; **ROMEUE LEHNEN** – Secretário da Assembleia; **ROJALE HOLDING S.A.** – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; **Romeu Lehen** – Diretor Presidente; **REMI DELMAR WELTER**; **JANETE TEREZINHA LEHNEN**; **MELISSA JEANE LEHNEN**; **DENISE CRISTINE LEHNEN**. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** - Presidente da Assembleia. **ROMEUE LEHNEN** - Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11038659 em 06/05/2025 da Empresa **DAKOTA S/A**, CNPJ 89086961000174 e protocolo 251524515 - 28/04/2025. Autenticação: 5B2FDD2F399EA946DAB464E2A0643CD044BB8D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de David Canabarro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA (material e mão de obra) (menor preço global). Abertura: **23 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H30MIN**. Local: Portal de Compras Públicas. O edital encontra-se disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações na Prefeitura Municipal, na Rua Ernesto Rissato, nº 265, David Canabarro, ou pelo fone: (54) 3351-1214. Lauro Antônio Benedetti- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de David Canabarro
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DISTRIBUIDORES NOVOS (menor preço por item). Data de Abertura: 21 DE MAIO DE 2025. Horário: 08h30min, no Portal de Compras Públicas. O edital encontra-se disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações na Prefeitura Municipal, Rua Ernesto Rissatto, nº 265, ou pelo telefone (54) 3351-1214. Lauro Antônio Benedetti. Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025
Objeto: SRP- Contratação de empresa especializada para realização de serviços de segurança desarmada para os eventos culturais, artísticos e campeonatos esportivos, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Administração. Tipo de licitação: **Menor Valor Por Item.** Data e horário da sessão: **26.05.2025 às 08:30 horas.** Integra do edital www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 09 de Maio de 2025. **SILMAR DEMAMAN-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 004/2025 - Edital de Licitação nº 072/2025
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento na especialidade de UROLOGIA.
Data de Abertura: a partir de 09 de maio de 2025 às 09 horas
O Edital relativo aos objetos desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h as 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 09 de maio de 2025. **Daniel Morandi - Prefeito Municipal**

DAE
Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rolamentos e selos mecânicos.
DATA DA ABERTURA: 26/05/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Santana do Livramento, 07 de maio de 2025.
Izabel Cristina da Cunha Alvares
Diretora-Presidente do DAE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenções e adequações nas redes elétrica e lógica, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, no Campus de Cerro Largo da UFFS.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/05/2025, às 09h15min.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Chapecó/SC, 09 de maio de 2025
TOMÉ COLETTI
Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, com base territorial em Caxias do Sul, Antônio Prado, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores, com sede na Rua Pinheiro Machado, Nº 2157 em Caxias do Sul - RS, CNPJ. 88.661.681/0001-80. Carta sindical registrada no Ministério do Trabalho no Livro 022 - folhas 054 - ano 1942.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, torna público que no dia 7 (sete) de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), foram realizadas as eleições nesse órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os órgãos de administração de representação:
DIRETORIA- EFETIVOS
DANIEL DOS SANTOS CONTREIRA
ROSANE SIMÕES DA SILVA
GERSON DARLAN RIOS DOS SANTOS
ROSILDO PORTELA ALVES
ARLETE BEATRIZ CHRISTOFF SCHMITZ
LEANDRO LINDDEMANN MORALES
IRLEI CORREIA
CONSELHO FISCAL EFETIVOS
ERNESTO DORNELES MOREIRA MARTINS
FELIX VALERIO BERNARDI
GILBERTO CEARON
DELEGADOS JUNTO À FEDERAÇÃO
DANIEL DOS SANTOS CONTREIRA
GERSON DARLAN RIOS DOS SANTOS
SUPLENTE DA DIRETORIA
RAFAEL DE SOUZA SANTOS
ALDO FERNANDO DE MORAES
ALESSANDRA SOUSA DE FREITAS HOFFMANN
BRUNO ALEXANDRE COSTA VASQUES
NATALIA LIMA DE MELLO
GERSON DE APIAIM
ANDRÉ MARINHO
CONSELHO FISCAL SUPLENTE
ADELAR DALASSO
LAURO GOTARDO VASCONCELOS
SUPLENTE DE DELEGADOS
ARLETE BEATRIZ CHRISTOFF SCHMITZ
LEANDRO LINDEMANN MORALES
Os componentes do aludido órgão serão empossados em 2 de julho de 2.025, com mandato a partir do dia 02/07/2.025 a 02/07/2.029. O prazo para recurso é de 15 dias a contar da eleição, conforme artigo 51 do estatuto parte eleitoral.
Caxias do Sul, 9 de maio de 2.025.
Irlei Correia - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Pádua
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Objeto: Registro de preços p/ eventual aquisição de combustível (óleo diesel S10 e S500) c/ fornecimento de tanque reservatório bipartido ou individual, c/ bomba medidora elétrica e bacia de contenção em aço, em regime de comodato. Propostas: Das 16h de 09/05/2025 até às 9h de 29/05/2025. Abertura: 29/05/2025 às 9h. Disputa de preços: 29/05/2025 às 9:15h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. Nova Pádua, RS, 09 de maio de 2025. Itamar Bernardi – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025.
Objeto: Exclusivo para empresas beneficiadas pela LC 123/06 para registro de preços de fornecimento de medicamentos. **Abertura:** 22/05/2025, 09h.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025
Objeto: Registro de preços de fornecimento de brita. **Abertura:** 28/05/2025, 09h.
Editais e anexos: www.novaromadosul.rs.gov.br.
Roberto Panazzolo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br. Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

Comunicado de perda/extravio
Em atendimento as exigências legais estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, comunicamos a Perda/extravio do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO), pertencente à empresa Tubos Ipiranga Ind. e Com Ltda, CNPJ 000000000/0001-00, localizada na Av. das Indústrias, nº 1000 - Distrito Industrial, no Município de Cachoeirinha - RS. Av. das Indústrias, 1000- bairro Distrito Industrial- Cachoeirinha

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões
Concorrência Presencial Pública 004/2025
Proc. 067/2025. Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reforma da UBS, em atendimento ao Convênio Transferência – Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Objetivando a Reforma de UBS – Rede Bem Cuidar (RBC RS) – PROA nº 24/2000-0041697-9 (menor preço global). Data da sessão: 04/06/2025 às 9h. Regime de Execução: Indireto Por Empreitada Global. Pregoeiro(a): Célia Franke Wagner. Edital: <www.salvadordasmissoes.rs.gov.br>, a partir da data de sua publicação em 09/05/2025. Informações no Setor de Licitações, (55) 91977-7014 ou <compras@salvadordasmissoes.rs.gov.br>. Salvador das Missões (RS), 09 de maio de 2025. VILSON JOSÉ SCHONS - Prefeito

Prefeitura Municipal de Tupandi
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Tupandi/RS que frequentam a APAE da Cidade de Feliz/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/05/2025, às 14h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal.

BAIXE O APP JC
Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão




TODAS AS PLATAFORMAS NO SEU JC.
Ligue e assine 51 32131300 ou acesse www.jornaldocomercio.com

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL Nº 017/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Objeto: Execução de ampliação de cobertura metálica no espaço recreativo da EMEI Bem Querer. Interessado: **MUNICÍPIO DE VALE REAL**. **Data e horário da sessão: 30/05/2025 - 09:00 horas**. Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Valor estimado: R\$ 76.306,63. Modo de Disputa: Aberto, art. 56 -I, da Lei 14.133/2021, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio eletrônico. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO ANTÔNIO BETTEGA, Prefeito

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Objeto: Aquisição de móveis planejados. Interessado: **MUNICÍPIO DE VALE REAL**. **Data e horário da sessão: 30/05/2025 - 10:00 horas**. Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Valor estimado: R\$ 16.078,64. Modo de Disputa: Aberto, art. 56 -I, da Lei 14.133/2021, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio eletrônico. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO ANTÔNIO BETTEGA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

PROCESSO Nº 28/2025

Objeto: Contratação para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas da Prefeitura (menor preço por item). Propostas de 09 a 22/05/2025, até às 9h, no < <https://blcompras.com.br> >. Disputa de Preços: 22/05/2025, às 9:01h, no mesmo site. Edital: < <https://blcompras.com.br> > ou www.pmfv.rs.gov.br. Informações: Setor de Licitações e Contratos, Rua Rubert, 900, de 2a a 6a feira, das 8 às 12 e das 13:30 às 17h, (55) 3328-1133 R205 ou pmlicita@pmfv.rs.gov.br. Fortaleza dos Valos, RS, 07 de maio de 2025. Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, Roberto Panazzolo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 "caput" da Constituição da República, torna público que está aberto **Processo Seletivo para Contratação Temporária Edital nº 004-2025** em caráter emergencial para provimento de vagas para os seguintes cargos: Agente de Manutenção e Reparos II - **Mecânico** e Agente de Manutenção e Reparos II - **Pedreiro**. As inscrições serão de **12 a 22.05.2025**. As informações estão disponíveis através do telefone (54) 3294-1005 Ramal 2017 ou pelo site oficial da Prefeitura: www.novaromadosul.rs.gov.br. Nova Roma do Sul, 05 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 297/2025. Edital: Concorrência Nº 3/2025. **Tipo:** Concorrência. **Objeto:** Contratação de Empresa para Revitalização do Piso do Calçadão da Praça General Flores da Cunha. **Entrega dos Envelopes:** 09:00. **Horário:** 26 de maio de 2025. **Abertura dos Envelopes:** 09:00 **Horário:** 26 de maio de 2025. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas – RS, pelo fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgvr.rs.gov.br

Getúlio Vargas, 08 de maio de 2025.

PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL

RETIFICAÇÃO

O Município comunica que foi **RETIFICADO** o Edital 014/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025** – execução/construção de quadra com cobertura metálica na EMEF Tiradentes, conforme abaixo descrito: **a)** Alterada a descrição do Item 5.4.4, passando a seguinte redação: "Capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica (em um único atestado), devidamente certificado pelo CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprovem a execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado. **b)** Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Vale Real, 09 de maio de 2025.

MARCELO ANTÔNIO BETTEGA, Prefeito.

ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

CNPJ N.º 86.862.208/0001-35 NIRE N.º 43.300.056.163

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 17 de ABRIL de 2025

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos 17 de abril de 2025, às 09:30 horas, na sede social da **Administradora Geral de Estacionamentos S.A.**, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santo Guerra, nº 83, CEP 90.240-170 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). As assinaturas de todos os membros do Conselho de Administração em exercício se encontram no Livro de Reuniões de Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Sr. Thiago Piovesan, Presidente; e Sr. Caio Ferreira Osser, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) a realização da 6ª (sexta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, para investidores profissionais, da PB Administradora de Estacionamentos Ltda. ("Emitente"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195"), da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sob o regime de garantia firme de colocação para totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizada por meio do "Termo de Emissão 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da PB Administradora de Estacionamentos Ltda.", a ser celebrado entre a (a) Companhia, na qualidade de fiduciária; (b) a Emitente, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais, e (c) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares das Notas Comerciais Escriturais", "Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente); (ii) a aprovação da outorga, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido), em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações decorrentes do Termo de Emissão, bem como a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Fiança, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta; (b) celebrar o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, à Fiança, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Fiança e da Oferta; (c) contratar ou reembolsar o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) pela contratação, dos prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), o banco depositário e os assessores legais da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: **(a) Destinação de Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para capital de giro e gestão ordinária dos negócios da Emitente por meio da expansão do portfólio do grupo através da captação de novos contratos. **(b) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade do Valor Total da Emissão, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da PB Administradora de Estacionamentos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). **(c) Público-alvo.** A Oferta terá como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"). **(d) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) negociação, observado o disposto no Termo de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21– Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V da Resolução CVM 160, se e a partir de quando devidamente cumpridos os requisitos do artigo 89, da Resolução CVM 160, ressalvada a hipótese prevista no §4º, do artigo 86 da Resolução CVM 160. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emitente possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, nos termos do artigo 88, caput, da Resolução CVM 160. **(e) Número da Emissão.** A presente Emissão representa a 6ª (sexta) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente. **(f) Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. **(g) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). **(h) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"). **(i) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **(j) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais.** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(k) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais.** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais. **(l) Conversibilidade.** As Notas Comerciais Escriturais serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de Emissão da Emitente. **(m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso seja possível a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial Escrtural que venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, deverá ser integralizada considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido de comum acordo entre a Emitente e o Coordenador Líder, no ato de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos titulares das Notas Comerciais Escriturais em cada data de integralização. **(n) Garantia Real.** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, se houver, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, os custos, as comissões e as despesas devidos pela Emitente no âmbito do Termo de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, ou pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão, inclusive em razão de atos que os titulares das Notas Comerciais Escriturais tenham que praticar por conta de: (i) custos de cobrança judicial ou extrajudicial decorrentes do inadimplemento, total ou parcial, das Notas Comerciais Escriturais; (ii) decretação de vencimento antecipado de todo e qualquer montante de pagamento, valor nominal do crédito, remuneração, encargos ordinários e/ou de mora; (iii) incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis, inclusive, sem limitação, por força da excussão da Cessão Fiduciária; (iv) obrigações de pagar multas, penalidades, honorários, incluindo as remunerações do Agente Fiduciário, do Escriturador e do Agente de Liquidação, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Contrato de Garantia, bem como quaisquer despesas relacionadas, incluindo honorários advocatícios; (v) qualquer outro montante devido pela Emitente; e (vi) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago pela Emitente ("Obrigações Garantidas"), as Notas Comerciais Escriturais serão garantidas, nos termos do artigo 1.361, § 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes ou futuros de titularidade da Emitente ("Cessão Fiduciária"), devidamente descritos nos termos do "Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de cedente e o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário ("Contrato de Garantia"). **(o) Garantia Fidejussória.** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Notas Comerciais Escriturais serão garantidas por garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela Companhia, a qual responde de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a plena quitação ("Fiança"), em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias"), nos termos e condições descritos no Termo de Emissão. A Companhia expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 do Código de Processo Civil. **(p) Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2030 ("Data de Vencimento"), ressalvado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência dos Eventos de Inadimplemento (conforme definidos no Termo de Emissão), da ocorrência de um Resgate Antecipado Facultativo Total, de um resgate antecipado em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definidos abaixo), com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais Escriturais previstas no Termo de Emissão. **(q) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. **(r) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais.** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **(s) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos,

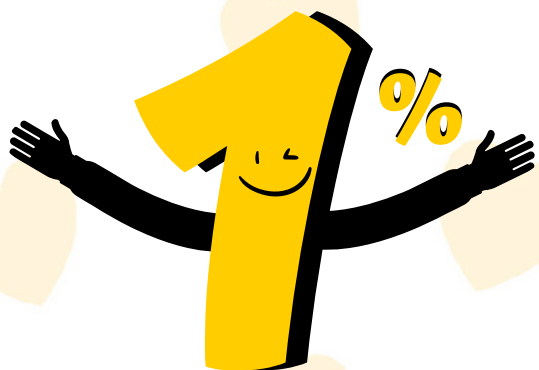
incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, inclusive, até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, a data de pagamento em razão de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento ou a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total ou de um resgate em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita no Termo de Emissão. **(t) Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência dos Eventos de Inadimplemento, da ocorrência de um Resgate Antecipado Facultativo Total, de um resgate antecipado em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Notas Comerciais Escriturais aqueles que sejam titulares das Notas Comerciais Escriturais ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento. **(u) Repactuação.** As Notas Comerciais Escriturais não foram objeto de repactuação programada. **(v) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência dos Eventos de Inadimplemento, da ocorrência de um Resgate Antecipado Facultativo Total, de um resgate antecipado em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será pago semestralmente, a partir do 30º (trigésimo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Amortização", referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, individual ou indistintamente, "Data de Pagamento"). **(w) Resgate Antecipado Facultativo.** A Emitente poderá, após decorridos 2 (dois) anos da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emitente será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem regatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem regatadas, (iii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, não sendo devidas, entretanto, quaisquer penalidades em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (iv) de prêmio *flat*, conforme os percentuais indicados na tabela inserida no Termo de Emissão ("Prêmio de Resgate"), em todos os casos, incidente sobre o resultado do somatório dos itens (i), (ii) e (iii) acima ("Valor de Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado conforme procedimentos, termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão. **(x) Amortização Extraordinária Facultativa.** A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2027 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emitente será equivalente ao: (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem amortizadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem regatadas, (iii) demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, não sendo devidas, entretanto, quaisquer penalidades em decorrência da Amortização Extraordinária Facultativa, e (iv) de prêmio *flat*, conforme os percentuais indicados na tabela inserida no Termo de Emissão ("Prêmio de Amortização"), em todos os casos incidente sobre o resultado do somatório dos itens (i), (ii) e (iii) acima ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada conforme procedimentos, termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão. **(y) Oferta de Resgate Antecipado.** A Emitente poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar a oferta de resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais Escriturais ("Oferta de Resgate Antecipado"), sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização da Oferta de Resgate Antecipado. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme procedimentos, termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão. **(z) Aquisição Facultativa.** A Emitente poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais Escriturais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo titular de Notas Comerciais Escriturais vendedor por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial em questão. A Emitente deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Emitente referidas aquisições ("Aquisição Facultativa"). As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Emitente poderão, a critério da Emitente (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Emitente para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais. **(aa) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo imputabilidade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(ab) Prorrogação dos Prazos.** Considera-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. **(ac) Local de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **(ad) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuadas pela Emitente no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais nela custodiadas eletronicamente; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **(ae) Classificação de Risco.** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais. **(af) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir, mediante notificação por escrito, o imediato pagamento pela Emitente, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, ou convocar assembleia geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais (nos casos aplicáveis e conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão, para deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Emitente ou consulta aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas no Termo de Emissão ("Vencimento Antecipado"), na ocorrência de quaisquer das situações previstas abaixo, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento(s) de Inadimplemento"). **(ag) Agente de Liquidação e Escriturador.** O agente de liquidação da Emissão é a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 4º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de agente de liquidação previstos no Termo de Emissão). O escriturador da Emissão será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços de escriturador previstos no Termo de Emissão). **(ah) Demais Características.** As demais características das Notas Comerciais Escriturais, da Emissão e da Oferta serão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ii) a aprovação da outorga, pela Companhia, da Fiança, incluindo a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e do Código de Processo Civil; (iii) autorizar a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, da Fiança e/ou da Oferta, especialmente, mas não se limitando, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Fiança, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta; (b) celebrar o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, à Fiança, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Fiança e da Oferta; (c) contratar ou reembolsar o Coordenador Líder pela contratação, dos prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador o banco depositário e os assessores legais da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, a Emissão, as Notas Comerciais Escriturais, a Fiança e a Oferta, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e; (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Conselheiros presentes: (i) **Agathe Elise Marie Vigne**, cidadã francesa, solteira, economista, nascida em 26/09/1987, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 244.932.208-64, portadora do passaporte nº 214F15328, residente e domiciliada Rio Tigris 115, int. 201, col. Cuauhtémoc, 06500 Ciudad de México; (ii) **Edouard Georges Pascal Marie Rizzo**, cidadão francês, casado, administrador financeiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 716.998.331-17, portador do passaporte de nº 19DH83705, com endereço profissional no CPF/ME de Puteaux, em Tour Voltaire - 1 place des Degrés - 92800, França; (iii) **Sébastien Hervé François Fraisse**, cidadão francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 03/05/1972, inscrito no CPF/ME sob o nº 718.808.921-38, portador do Passaporte de nº 21DD77289, expedido pela República Francesa, residente domiciliado à 6 Rue Des Bouvets, em Chatou (78400), França; (iv) **Roberto Lucio Cerdeira Filho**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 62681473, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.442.747-27, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000; e (v) **Felipe Martins Bacelar de Rezende**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50615878, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.329.028-55, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **CERTIDÃO.** Confere com o original, lavrado em livro próprio. Porto Alegre/RS, 17 de abril de 2025. Mesa: Thiago Piovesan, *Presidente*; Caio Ferreira Osser, *Secretário*. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** Certifico registro sob o nº 11025762 em 28/04/2025 da **E m p r e s a A D M I N I S T R A D O R A G E R A L D E ESTACIONAMENTOS S.A.**, CNPJ 86862208000135 e protocolo 251430162 - 17/04/2025. Autenticação: 6540DC82E1F86F2ADE366CF48BD379E67C5965. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25143.016-2 e o código de segurança Y10CE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

seja a amigo

Seu imposto pode virar um abraço!

Abraço de amigo vale ouro, doe parte do Imposto de Renda da sua empresa para as crianças e jovens com deficiências do Educandário São João Batista.

Empresas podem destinar até



do valor devido, até dia 27 de dezembro.

**Abra seus braços, abra o seu coração,
abraça a nossa causa!**



CHAVE PIX
SOLIDÁRIO



Dúvidas:

financeiro@educandario.org.br

(51) 9894-14981 @educandario.sjb